



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta-feira, 02 de Julho de 2014
ANO II
Edição 0324

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Recursos Humanos.....	09
Gabinete.....	01	Sec. de Finanças.....	15
Secretaria de Administração	07	Div. de Tesouraria.....	15
Div. de Licitação.....	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 146/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o contido na Ata lavrada em data de 23 de junho de 2014, pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 027/2009, de 07 de maio de 2009, com a finalidade de proceder à avaliação de bens móveis;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a baixa no Patrimônio Público, dos seguintes bens móveis:

Nº PATRIM.	Descrição	Nº PATRIM.	Descrição	Nº PATRIM.	Descrição	Nº PATRIM.	Descrição	Nº PATRIM.	Descrição	Nº PATRIM.	Descrição	Nº PATRIM.	Descrição
50175	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	51046	LONGARINA EM	51808	MONITOR MARCA	53902	CARTERA	58172	VENTILADOR DE	61930	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62741	ESTANTE EM ACO 5
50309	CARTERA	51047	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	53901	CADEIRA FIXA	54031	ARMARIO EM ACO	58233	VENTILADOR DE	61931	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62742	ESTANTE EM ACO 5
50521	CADEIRA FIXA	51062	VENTILADOR DE	54111	CARTERA	54111	CARTERA	58301	VENTILADOR DE	61932	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62743	ESTANTE EM ACO 5
50534	ARMARIO EM ACO	51063	VENTILADOR DE	54112	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54112	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58529	MESA P/PROFESSOR EM MDF	61933	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62744	VENTILADOR DE
50538	APARELHO DE SOM	51151	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54113	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54113	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58729	MESA	61934	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62745	VENTILADOR DE
50618	APARELHO DE SOM	51195	CARTERA	54225	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54225	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58730	MESA P/PROFESSOR EM MDF	61935	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62746	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI
50621	APARELHO DE SOM	51211	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54226	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54226	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58731	ARMARIO EM ACO	61936	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62747	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI
50640	VENTILADOR DE	51212	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54227	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54227	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58732	MESA	61937	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62748	CARTERA
50642	ARMARIO EM ACO	51281	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54228	CARTERA	54228	CARTERA	58733	PREFITORIO EM MAD	61938	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62749	CARTERA
50671	CADEIRA FIXA	51282	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54229	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54229	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58734	PREFITORIO EM MAD	61939	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62750	CARTERA
50678	TELEFONE SEM FID	51283	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54230	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54230	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58735	CARTERA	61940	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62751	CARTERA
50688	MONITOR MARCA	51284	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54231	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54231	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58736	MESA	61941	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62752	CARTERA
50700	MESA	51285	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54232	CARTERA	54232	CARTERA	58737	PREFITORIO EM MAD	61942	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62753	CARTERA
50701	GUILHOTINA	51286	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54233	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54233	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58738	MESA P/PROFESSOR EM MDF	61943	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62754	CARTERA
50702	MIMEOGRAFO	51287	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54234	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54234	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58739	ARMARIO EM ACO	61944	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62755	VENTILADOR DE
50703	RETROPROJETOR	51288	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54235	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54235	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58740	MESA	61945	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62756	VENTILADOR DE
50704	MARCA GRAF	51289	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54236	CARTERA	54236	CARTERA	58741	ARMARIO EM ACO	61946	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62757	VENTILADOR DE
50705	COMPUTADOR	51290	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54237	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54237	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58742	MESA	61947	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62758	VENTILADOR DE
50706	VENTILADOR DE	51291	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54238	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54238	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58743	ARMARIO EM ACO	61948	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62759	VENTILADOR DE
50707	VENTILADOR DE	51292	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54239	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54239	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58744	MESA	61949	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62760	VENTILADOR DE
50708	ESTANTE EM ACO	51293	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54240	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54240	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58745	ARMARIO EM ACO	61950	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62761	VENTILADOR DE
50709	VENTILADOR DE	51294	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54241	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54241	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58746	MESA	61951	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62762	VENTILADOR DE
50710	COMPUTADOR	51295	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54242	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54242	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58747	ARMARIO EM ACO	61952	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62763	VENTILADOR DE
50711	IMPRESSORA	51296	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54243	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54243	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58748	MESA	61953	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62764	VENTILADOR DE
50712	IMPRESSORA	51297	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54244	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54244	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58749	ARMARIO EM ACO	61954	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62765	VENTILADOR DE
50713	VENTILADOR DE	51298	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54245	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54245	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58750	MESA	61955	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62766	VENTILADOR DE
50714	MESA P/PROFESSOR EM MDF	51299	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54246	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54246	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58751	ARMARIO EM ACO	61956	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62767	VENTILADOR DE
50715	COMPUTADOR	51300	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54247	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54247	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58752	MESA	61957	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62768	VENTILADOR DE
50716	VENTILADOR DE	51301	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54248	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54248	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58753	ARMARIO EM ACO	61958	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62769	VENTILADOR DE
50717	VENTILADOR DE	51302	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54249	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54249	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58754	MESA	61959	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62770	VENTILADOR DE
50718	MESA P/PROFESSOR EM MDF	51303	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54250	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54250	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58755	ARMARIO EM ACO	61960	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62771	VENTILADOR DE
50719	COMPUTADOR	51304	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54251	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54251	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58756	MESA	61961	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62772	VENTILADOR DE
50720	IMPRESSORA	51305	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54252	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54252	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58757	ARMARIO EM ACO	61962	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62773	VENTILADOR DE
50721	IMPRESSORA	51306	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54253	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54253	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58758	MESA	61963	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62774	VENTILADOR DE
50722	VENTILADOR DE	51307	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54254	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54254	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58759	ARMARIO EM ACO	61964	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62775	VENTILADOR DE
50723	VENTILADOR DE	51308	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54255	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54255	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58760	MESA	61965	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62776	VENTILADOR DE
50724	VENTILADOR DE	51309	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54256	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54256	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58761	ARMARIO EM ACO	61966	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62777	VENTILADOR DE
50725	VENTILADOR DE	51310	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54257	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54257	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58762	MESA	61967	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62778	VENTILADOR DE
50726	VENTILADOR DE	51311	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54258	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54258	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58763	ARMARIO EM ACO	61968	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62779	VENTILADOR DE
50727	VENTILADOR DE	51312	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54259	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54259	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58764	MESA	61969	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62780	VENTILADOR DE
50728	ESTANTE EM ACO	51313	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54260	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54260	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58765	ARMARIO EM ACO	61970	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62781	VENTILADOR DE
50729	VENTILADOR DE	51314	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54261	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54261	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58766	MESA	61971	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62782	VENTILADOR DE
50730	VENTILADOR DE	51315	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54262	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54262	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58767	ARMARIO EM ACO	61972	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62783	VENTILADOR DE
50731	VENTILADOR DE	51316	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54263	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54263	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58768	MESA	61973	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62784	VENTILADOR DE
50732	VENTILADOR DE	51317	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54264	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54264	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58769	ARMARIO EM ACO	61974	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62785	VENTILADOR DE
50733	VENTILADOR DE	51318	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54265	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54265	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58770	MESA	61975	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62786	VENTILADOR DE
50734	VENTILADOR DE	51319	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54266	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54266	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58771	ARMARIO EM ACO	61976	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62787	VENTILADOR DE
50735	VENTILADOR DE	51320	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54267	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54267	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58772	MESA	61977	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62788	VENTILADOR DE
50736	VENTILADOR DE	51321	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54268	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54268	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58773	ARMARIO EM ACO	61978	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62789	VENTILADOR DE
50737	VENTILADOR DE	51322	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54269	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54269	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58774	MESA	61979	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62790	VENTILADOR DE
50738	ESTANTE EM ACO	51323	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54270	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54270	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58775	ARMARIO EM ACO	61980	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62791	VENTILADOR DE
50739	VENTILADOR DE	51324	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54271	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54271	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58776	MESA	61981	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62792	VENTILADOR DE
50740	VENTILADOR DE	51325	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54272	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54272	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58777	ARMARIO EM ACO	61982	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62793	VENTILADOR DE
50741	VENTILADOR DE	51326	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54273	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54273	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58778	MESA	61983	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62794	VENTILADOR DE
50742	VENTILADOR DE	51327	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54274	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54274	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58779	ARMARIO EM ACO	61984	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62795	VENTILADOR DE
50743	VENTILADOR DE	51328	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54275	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54275	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58780	MESA	61985	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62796	VENTILADOR DE
50744	VENTILADOR DE	51329	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54276	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54276	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58781	ARMARIO EM ACO	61986	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62797	VENTILADOR DE
50745	VENTILADOR DE	51330	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54277	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54277	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58782	MESA	61987	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62798	VENTILADOR DE
50746	VENTILADOR DE	51331	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54278	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54278	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58783	ARMARIO EM ACO	61988	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62799	VENTILADOR DE
50747	VENTILADOR DE	51332	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54279	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54279	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58784	MESA	61989	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62800	VENTILADOR DE
50748	VENTILADOR DE	51333	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54280	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54280	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58785	ARMARIO EM ACO	61990	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62801	VENTILADOR DE
50749	VENTILADOR DE	51334	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54281	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54281	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58786	MESA	61991	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62802	VENTILADOR DE
50750	VENTILADOR DE	51335	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54282	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54282	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58787	ARMARIO EM ACO	61992	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62803	VENTILADOR DE
50751	VENTILADOR DE	51336	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54283	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54283	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58788	MESA	61993	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62804	VENTILADOR DE
50752	VENTILADOR DE	51337	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54284	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54284	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58789	ARMARIO EM ACO	61994	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62805	VENTILADOR DE
50753	VENTILADOR DE	51338	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54285	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54285	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58790	MESA	61995	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62806	VENTILADOR DE
50754	VENTILADOR DE	51339	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54286	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54286	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58791	ARMARIO EM ACO	61996	CADEIRA UNIVERSITARIA ES	62807	VENTILADOR DE
50755	VENTILADOR DE	51340	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54287	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	54287	CADEIRA ESCOLAR EM FORMI	58792					

6285 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6309	ESTANTE EM ACO 5	6392	CADEIRA ESCOLAR	6420	CADEIRA	FIXA	6610	CADEIRA	EM	66475	BANQUETA	EM	67016	BANCO	EM	68253	CADEIRA	FIXA
6286 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6310	TELEVISOR MARCA SAMSUNG	6393	CADEIRA ESCOLAR	6402	ESTOFADA EM		6611	UNIVERSITARIA ES		66478	MADEIRA BRAN		67017	MESA		68255	MESA	
6287 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6315	FISNO ELÉTRICO	6396	CADEIRA ESCOLAR	6405	ESTOFADA EM		6612	UNIVERSITARIA ES		66479	VENTILADOR	DE	67018	PREFEITORIO EM MAD		68256	PREFEITORIO EM MAD	
6288 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6317	CARRINHO AUXILIAR 2 PRAT	6397	ESTOFADA EM	6408	CADEIRA	FIXA	6613	UNIVERSITARIA ES		66480	MADEIRA BRANCO		67019	BANCO	EM	68257	BEBEDOURO	
6289 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6320	CADEIRA ESCOLAR	6398	ESTOFADA EM	6414	CADEIRA ESCOLAR		6614	UNIVERSITARIA ES		66481	MADEIRA BRANCO		67020	MESA	EM	68258	MARCA MASTER F	
6290 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6327	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMI	6399	CADEIRA ESCOLAR	6418	CADEIRA ESCOLAR		6615	UNIVERSITARIA ES		66482	MADEIRA BRANCO		67021	PREFEITORIO EM MAD		68259	COMPUTADOR	
6291 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6328	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMI	6400	CADEIRA ESCOLAR	6424	CADEIRA ESCOLAR		6616	UNIVERSITARIA ES		66483	MADEIRA BRANCO		67022	PREFEITORIO EM MAD		68260	INTEL CELERON	
6292 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6329	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMI	6401	CADEIRA ESCOLAR	6428	CADEIRA ESCOLAR		6617	UNIVERSITARIA ES		66484	MADEIRA BRANCO		67023	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS		68261	MONITOR MARCA	
6293 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6330	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMI	6402	CADEIRA ESCOLAR	6432	CADEIRA ESCOLAR		6618	UNIVERSITARIA ES		66485	MADEIRA BRANCO		67024	BANCO	DE	68262	ARQUIVO DE ACO	
6294 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6331	MONITOR MARCA SAMSUNG 15	6403	CADEIRA ESCOLAR	6436	CADEIRA ESCOLAR		6619	UNIVERSITARIA ES		66486	MADEIRA BRANCO		67025	BANCO	DE	68263	CNZA 4 G	
6295 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6332	COMPUTADOR INTEL PENTIUM	6404	CADEIRA ESCOLAR	6440	CADEIRA ESCOLAR		6620	UNIVERSITARIA ES		66487	MADEIRA BRANCO		67026	BANCO	DE	68264	VENTILADOR	EM
6296 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6333	VENTILADOR DE TETO	6405	CADEIRA ESCOLAR	6444	CADEIRA ESCOLAR		6621	UNIVERSITARIA ES		66488	MADEIRA BRANCO		67027	BANCO	DE	68265	ROUPAS MAR	
6297 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6334	CADEIRA ESCOLAR	6406	CADEIRA ESCOLAR	6448	CADEIRA ESCOLAR		6622	UNIVERSITARIA ES		66489	MADEIRA BRANCO		67028	BANCO	DE	68266	VENTILADOR	EM
6298 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6335	CADEIRA ESCOLAR	6407	CADEIRA ESCOLAR	6452	CADEIRA ESCOLAR		6623	UNIVERSITARIA ES		66490	MADEIRA BRANCO		67029	BANCO	DE	68267	NOBREAK MARCA	
6299 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6336	CADEIRA ESCOLAR	6408	CADEIRA ESCOLAR	6456	CADEIRA ESCOLAR		6624	UNIVERSITARIA ES		66491	MADEIRA BRANCO		67030	BANCO	DE	68268	SMS	
6300 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6337	CADEIRA ESCOLAR	6409	CADEIRA ESCOLAR	6460	CADEIRA ESCOLAR		6625	UNIVERSITARIA ES		66492	MADEIRA BRANCO		67031	BANCO	DE	68269	TELEFONE SEM FIO	
6301 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6338	CADEIRA ESCOLAR	6410	CADEIRA ESCOLAR	6464	CADEIRA ESCOLAR		6626	UNIVERSITARIA ES		66493	MADEIRA BRANCO		67032	BANCO	DE	68270	NOBREAK MARCA	
6302 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6339	CADEIRA ESCOLAR	6411	CADEIRA ESCOLAR	6468	CADEIRA ESCOLAR		6627	UNIVERSITARIA ES		66494	MADEIRA BRANCO		67033	BANCO	DE	68271	ARC BACK-U	
6303 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6340	CADEIRA ESCOLAR	6412	CADEIRA ESCOLAR	6472	CADEIRA ESCOLAR		6628	UNIVERSITARIA ES		66495	MADEIRA BRANCO		67034	BANCO	DE	68272	MONITOR MARCA	
6304 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6341	CADEIRA ESCOLAR	6413	CADEIRA ESCOLAR	6476	CADEIRA ESCOLAR		6629	UNIVERSITARIA ES		66496	MADEIRA BRANCO		67035	BANCO	DE	68273	LG 15 POL	
6305 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6342	CADEIRA ESCOLAR	6414	CADEIRA ESCOLAR	6480	CADEIRA ESCOLAR		6630	UNIVERSITARIA ES		66497	MADEIRA BRANCO		67036	BANCO	DE	68274	COMPUTADOR	
6306 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6343	CADEIRA ESCOLAR	6415	CADEIRA ESCOLAR	6484	CADEIRA ESCOLAR		6631	UNIVERSITARIA ES		66498	MADEIRA BRANCO		67037	BANCO	DE	68275	INTEL PENTIUM	
6307 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6344	CADEIRA ESCOLAR	6416	CADEIRA ESCOLAR	6488	CADEIRA ESCOLAR		6632	UNIVERSITARIA ES		66499	MADEIRA BRANCO		67038	BANCO	DE	68276	CADEIRA	
6308 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6345	CADEIRA ESCOLAR	6417	CADEIRA ESCOLAR	6492	CADEIRA ESCOLAR		6633	UNIVERSITARIA ES		66500	MADEIRA BRANCO		67039	BANCO	DE	68277	GRABITORIA ESTOFA	
6309 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6346	CADEIRA ESCOLAR	6418	CADEIRA ESCOLAR	6496	CADEIRA ESCOLAR		6634	UNIVERSITARIA ES		66501	MADEIRA BRANCO		67040	BANCO	DE	68278	ARMARIO EM ACO	
6310 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6347	CADEIRA ESCOLAR	6419	CADEIRA ESCOLAR	6500	CADEIRA ESCOLAR		6635	UNIVERSITARIA ES		66502	MADEIRA BRANCO		67041	BANCO	DE	68279	CNZA 2 P	
6311 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6348	CADEIRA ESCOLAR	6420	CADEIRA ESCOLAR	6504	CADEIRA ESCOLAR		6636	UNIVERSITARIA ES		66503	MADEIRA BRANCO		67042	BANCO	DE	68280	ARMARIO EM ACO	
6312 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6349	CADEIRA ESCOLAR	6421	CADEIRA ESCOLAR	6508	CADEIRA ESCOLAR		6637	UNIVERSITARIA ES		66504	MADEIRA BRANCO		67043	BANCO	DE	68281	CNZA 2 P	
6313 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6350	CADEIRA ESCOLAR	6422	CADEIRA ESCOLAR	6512	CADEIRA ESCOLAR		6638	UNIVERSITARIA ES		66505	MADEIRA BRANCO		67044	BANCO	DE	68282	BALCAO EM ACO	
6314 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6351	CADEIRA ESCOLAR	6423	CADEIRA ESCOLAR	6516	CADEIRA ESCOLAR		6639	UNIVERSITARIA ES		66506	MADEIRA BRANCO		67045	BANCO	DE	68283	CNZA 2 P	
6315 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6352	CADEIRA ESCOLAR	6424	CADEIRA ESCOLAR	6520	CADEIRA ESCOLAR		6640	UNIVERSITARIA ES		66507	MADEIRA BRANCO		67046	BANCO	DE	68284	BALCAO EM ACO	
6316 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6353	CADEIRA ESCOLAR	6425	CADEIRA ESCOLAR	6524	CADEIRA ESCOLAR		6641	UNIVERSITARIA ES		66508	MADEIRA BRANCO		67047	BANCO	DE	68285	CNZA 2 P	
6317 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6354	CADEIRA ESCOLAR	6426	CADEIRA ESCOLAR	6528	CADEIRA ESCOLAR		6642	UNIVERSITARIA ES		66509	MADEIRA BRANCO		67048	BANCO	DE	68286	BALCAO EM ACO	
6318 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6355	CADEIRA ESCOLAR	6427	CADEIRA ESCOLAR	6532	CADEIRA ESCOLAR		6643	UNIVERSITARIA ES		66510	MADEIRA BRANCO		67049	BANCO	DE	68287	BALCAO EM ACO	
6319 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6356	CADEIRA ESCOLAR	6428	CADEIRA ESCOLAR	6536	CADEIRA ESCOLAR		6644	UNIVERSITARIA ES		66511	MADEIRA BRANCO		67050	BANCO	DE	68288	BALCAO EM ACO	
6320 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6357	CADEIRA ESCOLAR	6429	CADEIRA ESCOLAR	6540	CADEIRA ESCOLAR		6645	UNIVERSITARIA ES		66512	MADEIRA BRANCO		67051	BANCO	DE	68289	BALCAO EM ACO	
6321 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6358	CADEIRA ESCOLAR	6430	CADEIRA ESCOLAR	6544	CADEIRA ESCOLAR		6646	UNIVERSITARIA ES		66513	MADEIRA BRANCO		67052	BANCO	DE	68290	BALCAO EM ACO	
6322 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6359	CADEIRA ESCOLAR	6431	CADEIRA ESCOLAR	6548	CADEIRA ESCOLAR		6647	UNIVERSITARIA ES		66514	MADEIRA BRANCO		67053	BANCO	DE	68291	BALCAO EM ACO	
6323 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6360	CADEIRA ESCOLAR	6432	CADEIRA ESCOLAR	6552	CADEIRA ESCOLAR		6648	UNIVERSITARIA ES		66515	MADEIRA BRANCO		67054	BANCO	DE	68292	BALCAO EM ACO	
6324 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6361	CADEIRA ESCOLAR	6433	CADEIRA ESCOLAR	6556	CADEIRA ESCOLAR		6649	UNIVERSITARIA ES		66516	MADEIRA BRANCO		67055	BANCO	DE	68293	BALCAO EM ACO	
6325 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6362	CADEIRA ESCOLAR	6434	CADEIRA ESCOLAR	6560	CADEIRA ESCOLAR		6650	UNIVERSITARIA ES		66517	MADEIRA BRANCO		67056	BANCO	DE	68294	BALCAO EM ACO	
6326 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6363	CADEIRA ESCOLAR	6435	CADEIRA ESCOLAR	6564	CADEIRA ESCOLAR		6651	UNIVERSITARIA ES		66518	MADEIRA BRANCO		67057	BANCO	DE	68295	BALCAO EM ACO	
6327 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6364	CADEIRA ESCOLAR	6436	CADEIRA ESCOLAR	6568	CADEIRA ESCOLAR		6652	UNIVERSITARIA ES		66519	MADEIRA BRANCO		67058	BANCO	DE	68296	BALCAO EM ACO	
6328 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6365	CADEIRA ESCOLAR	6437	CADEIRA ESCOLAR	6572	CADEIRA ESCOLAR		6653	UNIVERSITARIA ES		66520	MADEIRA BRANCO		67059	BANCO	DE	68297	BALCAO EM ACO	
6329 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6366	CADEIRA ESCOLAR	6438	CADEIRA ESCOLAR	6576	CADEIRA ESCOLAR		6654	UNIVERSITARIA ES		66521	MADEIRA BRANCO		67060	BANCO	DE	68298	BALCAO EM ACO	
6330 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6367	CADEIRA ESCOLAR	6439	CADEIRA ESCOLAR	6580	CADEIRA ESCOLAR		6655	UNIVERSITARIA ES		66522	MADEIRA BRANCO		67061	BANCO	DE	68299	BALCAO EM ACO	
6331 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6368	CADEIRA ESCOLAR	6440	CADEIRA ESCOLAR	6584	CADEIRA ESCOLAR		6656	UNIVERSITARIA ES		66523	MADEIRA BRANCO		67062	BANCO	DE	68300	BALCAO EM ACO	
6332 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6369	CADEIRA ESCOLAR	6441	CADEIRA ESCOLAR	6588	CADEIRA ESCOLAR		6657	UNIVERSITARIA ES		66524	MADEIRA BRANCO		67063	BANCO	DE	68301	BALCAO EM ACO	
6333 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6370	CADEIRA ESCOLAR	6442	CADEIRA ESCOLAR	6592	CADEIRA ESCOLAR		6658	UNIVERSITARIA ES		66525	MADEIRA BRANCO		67064	BANCO	DE	68302	BALCAO EM ACO	
6334 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6371	CADEIRA ESCOLAR	6443	CADEIRA ESCOLAR	6596	CADEIRA ESCOLAR		6659	UNIVERSITARIA ES		66526	MADEIRA BRANCO		67065	BANCO	DE	68303	BALCAO EM ACO	
6335 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6372	CADEIRA ESCOLAR	6444	CADEIRA ESCOLAR	6600	CADEIRA ESCOLAR		6660	UNIVERSITARIA ES		66527	MADEIRA BRANCO		67066	BANCO	DE	68304	BALCAO EM ACO	
6336 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6373	CADEIRA ESCOLAR	6445	CADEIRA ESCOLAR	6604	CADEIRA ESCOLAR		6661	UNIVERSITARIA ES		66528	MADEIRA BRANCO		67067	BANCO	DE	68305	BALCAO EM ACO	
6337 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6374	CADEIRA ESCOLAR	6446	CADEIRA ESCOLAR	6608	CADEIRA ESCOLAR		6662	UNIVERSITARIA ES		66529	MADEIRA BRANCO		67068	BANCO	DE	68306	BALCAO EM ACO	
6338 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6375	CADEIRA ESCOLAR	6447	CADEIRA ESCOLAR	6612	CADEIRA ESCOLAR		6663	UNIVERSITARIA ES		66530	MADEIRA BRANCO		67069	BANCO	DE	68307	BALCAO EM ACO	
6339 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6376	CADEIRA ESCOLAR	6448	CADEIRA ESCOLAR	6616	CADEIRA ESCOLAR		6664	UNIVERSITARIA ES		66531	MADEIRA BRANCO		67070	BANCO	DE	68308	BALCAO EM ACO	
6340 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6377	CADEIRA ESCOLAR	6449	CADEIRA ESCOLAR	6620	CADEIRA ESCOLAR		6665	UNIVERSITARIA ES		66532	MADEIRA BRANCO		67071	BANCO	DE	68309	BALCAO EM ACO	
6341 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6378	CADEIRA ESCOLAR	6450	CADEIRA ESCOLAR	6624	CADEIRA ESCOLAR		6666	UNIVERSITARIA ES		66533	MADEIRA BRANCO		67072	BANCO	DE	68310	BALCAO EM ACO	
6342 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6379	CADEIRA ESCOLAR	6451	CADEIRA ESCOLAR	6628	CADEIRA ESCOLAR		6667	UNIVERSITARIA ES		66534	MADEIRA BRANCO		67073	BANCO	DE	68311	BALCAO EM ACO	
6343 EM FORMI	CADEIRA ESCOLAR	6380	CADEIRA ESCOLAR	6452	CADEIRA ESCOLAR	6632	CADEIRA ESCOLAR		6668	UNIVERSITARIA ES		66535	MADEIRA BRANCO		67074	BANCO	DE	68312	BALCAO EM ACO	
6344 EM FORMI																				

Art. 2º. Fica determinada à Coordenadoria do Patrimônio Público a execução das medidas necessárias para a devida baixa dos bens móveis descritos no caput do artigo 1º no Patrimônio Público do Município de Cianorte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

DECRETO N° 147/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e, Considerando a solicitação do Conselho de Alimentação Escolar, Memorando nº 044/2014;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1833/97 de 17 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3490/10, de 29 de junho de 2010, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, na forma do texto em anexo, que, para todos os efeitos legais, fará parte integrante deste instrumento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DO CAE E SUAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, de âmbito municipal, para atuar nas questões atinentes a alimentação e merenda escolar. Foi instituído no âmbito do município de Cianorte, criado pela Lei Municipal nº 1833/1997, de 17 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3490/2010, de 19 de junho de 2010, com base na Resolução/FNDE/CD/N. 38, de julho de 2009 que regulou sua composição e atribuições. Tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na Execução do PMAE – Programa Municipal de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, mantidos pelo Município, pelo Estado e pelas Instituições, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II - Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares;

III - Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos da Entidade Executora e/ou das escolas e das empresas prestadoras de serviços por meio de terceirização;

IV - Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;

V - Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;

VI - acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade;

VII – Comunicar ao FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, em especial aquelas de que tratam os artigos da RESOLUÇÃO N° 38/2009 do FNDE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VIII – Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar, de modo que o mesmo seja programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em creche, pré-escola e ensino fundamental, e as necessidades nutricionais diárias dos alunos durante sua permanência em sala de aula;

IX - Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;

X – Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;

XI - Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo do Muni-

cípio, nas fases e elaboração do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:

a) as metas a serem alcançadas;

b) a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;

c) o enquadramento das dotações orçamentárias específica para alimentação escolar;

XII - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais no âmbito municipal, estadual, e federal da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a fiscalização e melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais, estaduais e das entidades;

XIII – Articular-se com as escolas na criação de hortas comunitárias, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;

XIV – Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;

XV – Promover junto aos órgãos competentes, realização de estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quando da elaboração de cardápios para merenda escolar;

XVI – Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre alimentação;

XVII – Promover junto aos órgãos competentes, realização de cursos de Manipulação de Alimentos, noções de nutrição, conservação de utensílios e afins, junto às escolas;

XVIII – Promover junto aos órgãos competentes, levantamento de dados estatísticos nas escolas e na comunidade com finalidade de orçar e avaliar o programa de alimentação escolar do município;

XIX - Acompanhar a execução do PNAE, no município que assumir a responsabilidade pela oferta de alimentação escolar aos alunos de creches e escolas estaduais, localizadas em sua área de jurisdição;

XX – Exigir da Entidade Executora, a cópia do Termo de Compromisso, documento que é renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, observando-se as legislações vigentes;

Parágrafo Único: A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de Educação do Município;

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º O CAE será constituído por sete membros, com a seguinte composição:

I – um representante de carreira do Poder Executivo, indicado formalmente pelo Chefe desse Poder;

II – dois representantes dos professores, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;

III – dois representantes de pais de alunos, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;

IV – dois representantes de outro segmento da Sociedade Civil, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

§1º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso III deste artigo, deverão os professores realizar reunião, convocada especificamente para esse fim, sendo devidamente registrada em ata.

§2º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria, que assumirá as funções do titular em sua ausência.

§3º: Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras, bem como do Fiscal de Contrato, do Gestor de Contrato e todos os demais que tenham qualquer tipo de vínculo com as prestadoras de serviço contratadas, seja profissional ou pessoal, para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

CAPÍTULO III

DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º O mandato do CAE será de quatro anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez.

I - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Cianorte, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora acatar todas as indicações dos segmentos representados.

CAPÍTULO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 4º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;

II – por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria justificativa mediante aprovação do CAE;

III – Por solicitação do CAE após aprovação em reunião ordinária ou extraordinária;

IV – Pelo não comparecimento injustificado às sessões do CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas; ou, ainda que justificada a ausência, ocorra falta consecutiva por mais de cinco reuniões

sejam ordinárias ou extraordinárias;

V – Pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno;
§1º - Nas hipóteses previstas no inciso deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

§2º - Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de titular ou suplente, cumprido o previsto no §1º deste artigo e mantida a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.

§3º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente;

§4º - No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o seu respectivo suplente;

§5º - No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, automaticamente assumirá essa suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova Assembleia;

§6º - No caso dos cargos de titular e suplente estarem vagos concomitantemente, assumirá a titularidade e a suplência, o primeiro e o segundo membro mais votados pelo segmento em nova Assembleia.

CAPÍTULO V

DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO CAE

Art. 5º O CAE terá uma Direção Executiva, composta por um presidente e um vice presidente, conforme determinações especificadas neste regimento interno:

I – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, após o cumprimento do Capítulo IV, por no mínimo dois terços dos conselheiros titulares, em sessão plenária convocada especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II – O Presidente e o Vice Presidente poderão ser destituídos, em conformidade ao disposto neste regimento Interno, sendo imediatamente eleitos novos membros para completar o período restante do respectivo mandato;

III – O servidor que executará funções de apoio administrativo e de infraestrutura ao CAE será indicado pelo órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao

Programa Municipal de Alimentação Escolar, conforme determina o art 28 da Resolução N° 38 do FNDE, pelo prazo de quinze dias após a data de constituição do CAE.

IV – A escolha do Presidente e do Vice-Presidente não deverá recair entre os membros representativos dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA

Art. 6º É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Cianorte, garantir ao CAE,

como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;

d) e disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;

Parágrafo Único - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE

Art. 7º Cabe ao Presidente do CONSELHO:

I – Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.

II – Emitir voto de qualidade, no caso de empate.

III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

IV – Determinar ao Servidor indicado para executar atividades de Apoio Administrativo que faça a leitura da ata da reunião anterior, ordinária ou extraordinária,

V - Participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente.

VI – Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.

VII – Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.

VIII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE.

IX – Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas.

X – Supervisionar as atividades exercidas pelo Servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CONSELHO.

XI – Submeter à Plenária se aceita a justificativa apresentada por conselheiro, em caso de atraso ou falta.

XII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 8º Cabe ao Vice-Presidente do CAE:

I – Substituir o Presidente nas ausências, auxiliando subsidiariamente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII

DO APOIO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA DO CAE

Art. 9º A Secretaria Administrativa, unidade de apoio ao CONSELHO, é exercida pelo Servidor indicado pela Secretaria de Educação, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art. 10. Compete ao Servidor, indicado conforme Art. 9º:

I – Preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;

II – Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;

III – Agendar as reuniões do CAE e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

IV – Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

V – Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Administrativa;

VI – Assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;

VII – Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;

VIII – Apresentar em reunião ordinária, recurso escrito a ser submetido à Plenária, em caso de recusa do Presidente em aceitar a justificativa apresentada por atraso ou falta de membro;

IX – Protocolizar documentos dirigidos ao CAE;

X – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE;

XI -- Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO IX

DOS MEMBROS

Art. 11. Cabe aos membros do CONSELHO:

I – Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;

II – Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – Fornecer à Secretaria Administrativa do CONSELHO todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do CONSELHO ou quando solicitado pelos demais membros;

IV – Encaminhar à Secretaria Administrativa quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;

V – Requisitar à Secretaria Administrativa, à Presidência e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições;

VI – Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao CONSELHO e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam.

VII – Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;

VIII – Desempenhar as funções para as quais for designado;

IX – Elaborar o Calendário Anual de reuniões Ordinárias.

CAPÍTULO X

DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 12. Mediante a apresentação de fato relevante instaurar-se-á procedimento administrativo interno do CAE, objetivando apurar os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares, dar-se-á por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§1º - Considera-se fato relevante:

I – Deixar de cumprir, ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução N° 38 / FNDE ou que venha a supri-la;

II - Ocupar cargo comissionado no âmbito do governo municipal, estadual ou federal sem ter se retirado do cargo previamente.

§2º - No caso de destituição do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência imediatamente e deverá promover novas eleições no prazo de até 30 dias para escolha de Presidente e Vice-Presidente nos termos do Capítulo V, artigo 5º, inciso I. Na hipótese de ser destituído apenas o Vice-Presidente, nova eleição para esse cargo deverá ocorrer.

§3º - Havendo Destituição do Presidente e do Vice-Presidente concomitantemente, o Conselho deverá indicar Presidente-Interino com mandato máximo de 30 dias, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, o qual, após devidamente nomeado, convocará e dirigirá eleições para Presidente e Vice-Presidente, a se concluir no prazo aqui tratado, sendo vedada prorrogação de prazo.

CAPÍTULO XI

DAS REUNIÕES

Art. 13. O CAE reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez a cada sessenta dias, por convocação de seu Presi-

dente, com antecedência mínima de cinco dias, por carta ou e-mail ou telefone, haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:

- a) Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao vice presidente fazê-lo, desde que transcorridos quinze dias do prazo previsto neste inciso;
- b) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros;
- c) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com tolerância de dez minutos em primeira convocação;
- d) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segunda convocação, cinco minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus membros;
- e) As reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros através de seu vice:

- a) Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Administrativa, acompanhado de justificativa;
- b) Caberá à Secretaria Administrativa a adoção de providências necessárias à convocação de Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo mínimo vinte e quatro horas, a partir do ato da convocação.

Art. 14. As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

I – As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do Município.

II – Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Administrativa, para efeito de consulta.

Art. 15. Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE, terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros titulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz;

Art. 16. As reuniões do CONSELHO estarão abertas à participação de assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, desde que anunciados previamente por escrito à Presidência no prazo de 03 dias de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.

Art. 17. A entidade representada que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não fazendo no prazo de trinta dias, perderá o assento junto ao Conselho, cabendo a realização de assembleia da categoria representada para proceder a substituição.

§1º – Para efeito deste artigo, é considerada falta à ausência à reunião ou o atraso superior a quinze minutos, contados a partir do início da reunião, seja em primeira ou segunda convocação.

§2º – Em caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativa, por escrito, no prazo de quarenta e oito horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na próxima reunião ordinária.

CAPÍTULO XII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. O CAE constituirá Comissão de Prestação de Contas, em reunião ordinária convocada especificamente para esta finalidade, obedecendo as seguintes normas:

I – Será composta por três membros titulares, vedada a participação do segmento do executivo na referida comissão;

II – De forma rotativa, a cada 12 meses, devendo os trabalhos desta Comissão ser lavrados em livro ata específico para este fim, estabelecendo-se na primeira reunião entre os membros, ocupação da função de Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário;

Art. 19. A Comissão fará a reunião bimestral para apreciação da prestação de Contas dos recursos Federal – FNDE e do recurso livre utilizado para merenda escolar; mediante quorum mínimo de dois membros;

Art. 20. São atribuições do presidente da Comissão presidir as sessões de prestação de contas, apresentar relatórios escritos ou verbais na reunião ordinária do CAE.

Art. 21. São atribuições do Primeiro Secretário: substituir o Presidente em suas ausências ou faltas; registrar em Livro Ata todas as reuniões desta Comissão; retirar documentos de prestação de contas de recursos livres junto ao departamento competente na Prefeitura; retirar na Secretaria do CAE, documentos de Prestação de Contas do FNDE; retirar documentos na Gerência do PMAE, retirar documentos na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, ou em qualquer outro órgão da Prefeitura do Município de Cianorte.

Art. 22. São atribuições do Segundo Secretário: substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou faltas.

Art. 23. O CAE deverá solicitar da Entidade Executora relatórios, trimestralmente de recursos financeiros utilizados para pagamento de alimentação escolar que excedem os recursos recebido do PNAE. Colocando à disposição os documentos contábeis para apreciação dos conselheiros, independente de requerimentos, a fim de subsidiar análise para Prestação de Contas.

CAPÍTULO XIII

DA DENÚNCIA

Art. 24. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao CAE, quanto às irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE, contendo, necessariamente:

I – a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;

II – a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

§1º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço para encaminhamento das providências adotadas.

§2º Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o endereço da sede da representada.

§3º Quando a denúncia for apresentada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada de relatório conclusivo de acompanhamento da execução do PNAE, relativo ao período da constatação, o qual deverá ser assinado pelos membros titulares.

§ 4º Quando a denúncia for apresentada por um dos membros do CAE, deverá constar a sua identificação e endereço para encaminhamento das providências adotadas.

§ 5º Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante, quando solicitado.

Art. 25. As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser dirigidas à Auditoria Interna do

FNDE, no seguinte endereço: Setor Bancário Sul – Quadra “02” – Bloco “F” - Edifício Áurea – Sala 401 - Brasília – DF, CEP: 70070-929, ou pelo FALA BRASIL, telefone nº 0800616161 ou, ainda, pelo correio eletrônico: audit@fnde.gov.br.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação da maioria absoluta de seus integrantes. Parágrafo único - Ao início de cada nova gestão, quando entendida a necessidade de alterações, haverá avaliação do Regimento Interno, em reunião extraordinária específica para o tema. Uma vez iniciado os trabalhos de alterações, deverão ser concluídos no prazo máximo de noventa dias.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução N° 38, de julho de 2009 do FNDE ou a que venha a substituí-la.

Art. 28. Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.

Art. 29. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do Município de Cianorte.

Este Regimento Interno foi aprovado, em reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2014, na presença dos conselheiros: Elias Bueno, Dora Lúcia de Oliveira Garcia, Ana Maria da Silva Tudisco, Edson Aparecido Gerônimo Dias, Silvana Lemos Oliveira Couto, Antonia Francheti Valloto, Sirlei Aparecida Maria, Aparecida Tereza Gaspar Chiquito, Alexandra Fermino Gomes de Andrade, Alex Gavioli, Maria Aparecida Inácio da Costa Barnabé, Luiz Carlos Gavioli, Gilberto Rosa.

.Cianorte, 01 de julho de 2014.

Ângela Maria Tenório Silva

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

DECRETO N° 148/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.2678200212.114. Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....R\$120.000,00

15.03.1545200222.117. Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....R\$100.000,00

Total.....R\$220.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

15.04.1545100231.013. Pavimentação e Obras Complementares de Vias Públicas

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 0).....R\$220.000,00
Total.....R\$220.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 141/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.1030300092.045. Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.72.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 496).....R\$330.000,00

3.3.72.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (Fonte 496).....R\$70.000,00

08.03.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (Fonte 303).....R\$420.000,00

Total.....R\$820.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303).....R\$140.000,00

08.02.1030100072.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303).....R\$100.000,00

08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303).....R\$180.000,00

08.03.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (Fonte 496).....R\$400.000,00

Total.....R\$820.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Republicado por incorreção

DECRETO N° 150/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O expediente de atendimento nas repartições públicas municipais no dia 04 de julho de 2014, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, será das 08h00 às 13h00, de maneira ininterrupta.

§ 1º. O Pronto Atendimento Municipal Ramon Máximo Schulz atenderá em seu horário normal.

§ 2º. Os Centros Municipais de Educação Infantil encerrarão o expediente nos dias indicados no caput uma hora antes dos jogos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 149/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte dois mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.02.1236100102.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 103).....R\$200.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 104).....R\$72.000,00

09.02.1236100122.062. Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos Complementares)

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 103).....R\$100.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 103).....R\$100.000,00

09.03.1236500112.068. Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos Complementares)

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 104).....R\$50.000,00

Total.....R\$522.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

09.02.1236100102.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 103).....R\$400.000,00

09.02.1236100121.004. Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 104).....R\$72.000,00

09.03.1236500112.068. Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos Complementares)

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 104).....R\$50.000,00

Total.....R\$522.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 145/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Portaria Interministerial n° 3.696/2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI - com a finalidade de articular e apoiar a implementação das ações do Programa Saúde na Escola – PSE.

Art. 2º - O Programa Saúde na Escola – PSE, criado pelo Decreto Presidencial n° 6.286/2007, tem por objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Claudia Fernandes Barros

Camilla Yae Sugayama Ardenghi

Fabiana Oliveira Garcia

Solange Leonarde Barrin

Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Wanderley Augusto Domingos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Alexsandra Perondi Charron

Isamara Povoá

Marcela Soares Lourenço do Amaral

Rodrigo Aparecido Rezende

Rodrigo Leonardi Pinto

Representante do Núcleo Regional de Educação:

Anderson Gonçalves

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 50/14

Substitui representantes do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras provi-

dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 006/2014, de 18 de junho de 2014, enviado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, solicitando a nomeação de novos Representantes do Conselho Municipal de Saúde, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.268/2002, alterada pela Lei Municipal nº 3.557/10, de 18 de novembro de 2010, e Portaria nº 15/2013 que nomeou o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2013/2015.

R E S O L V E

Art. 1º. Destituir do Conselho Municipal de Saúde a Senhora Luznira dos Reis Mendes (titular) nomeada como conselheira representante de Conselhos de Distritos e Bairros do Municípios e nomear em substituição o Senhor Olivio Leite.

Art. 2º. Destituir do Conselho Municipal de Saúde a Senhora Vera Lucia Herero Gagliadi (titular), nomeada como conselheira representante de Instituição Hospitalar Filantrópica e nomear em substituição a Senhora Maria Laura Icart Neme.

Art. 3º. Destituir do Conselho Municipal de Saúde o Senhor Inacio Emanuel Cassella Gagliadi (suplente), nomeado como representante de Instituição Hospitalar Filantrópica e nomear em substituição a Senhora Vera Lucia Herrero Gagliadi.

Art. 4º. Os conselheiros nomeados nos artigos anteriores, deverão completar o período de seus antecessores, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 15/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 231/2014

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 15 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 233/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 15 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde em Curitiba.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 234/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para

conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 15 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de amalgamadores e capsulas de amalgama para consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 235/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 15 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de almofadas, calças estimulativas, colchonetes e tatames para os Centros de Educação Infantil.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 236/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 16 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para os Centros de Referência de Assistência Social.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 237/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 17 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de toners e cartuchos para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 238/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas

do dia 17 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de caminhão zero quilometro, ano 2014.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 239/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 17 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de empilhadeira para Secretaria de Meio Ambiente.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 240/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 16 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento a laser em ônibus do Transporte Escolar.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 241/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 16 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de cronotacógrafos, kit de instalação, selagens e serviços de instalação nos veículos do Transporte Escolar.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 242/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 18 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de tambores de emulsão asfáltica para

tapar buracos em vias públicas do Município.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 243/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 18 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pela política de assistência social.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 244/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 18 de Julho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 367/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Ademar Bellafronte Gimenses Divulgações Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santarem 228, CEP 87.200-000, telefone (44) 9968-6029 e 8401-3767, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.097.624/0001-43.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 150/2014.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de aparelhagem de som para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 195/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 290, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechadu-

ras e cadeados para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas Americorineu Romalho Manzani Me, como vencedora do item 8 no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e Casa das Fechaduras Bolinha Ltda Me vencedora dos itens 1 ao 7 no valor total de R\$ 4.727,00 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 264/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 195/14, homologado em 24/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras e cadeados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Americorineu Romalho Manzani Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total
8	50	serviço de amolar tesoura	3,00		150,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 265/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 195/14, homologado em 24/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 4.727,00 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras e cadeados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Casa das Fechaduras Bolinha Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total
1	50	Serviço de cópia de chave automotiva plástica e de alumínio.	5,90		295,00
2	200	Serviço de cópia de chave plana de alumínio.	1,90		380,00
3	100	Serviço de cópia de chave plana para fechadura e cadeado.	1,70		170,00
4	100	Serviço de troca de miolo de chave, qualquer modelo.	19,00		1.900,00
5	80	Unidade de cadeado tamanho médio.	5,90		472,00
6	25	Unidade fechadura para chave automotiva plástica e de alumínio, interna e externa	40,00		1.000,00
7	30	Unidade fechadura para chave plana de alumínio.	17,00		510,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de junho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial n.º 229/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da reunião para recebimento e abertura de envelopes de documentação e propostas referente ao edital PREGÃO PRESENCIAL 229/2014, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de servidor para processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n.º 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, n.º 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS GALVES	04º
ELTON MARRY	05º
PAULO SERGIO DE BRITTO	06º
GILMAR DA SILVA DIAS	07º
JOÃO CLAUDIO RAMOS DA SILVA	08º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.

Cianorte, 01 de julho de 2014.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n.º 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, n.º 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO SOARES VERSIANI	09º
FRANCISCO DE CARVALHO	10º
TIAGO BENEDITO RIBAS	11º
MAURO S FERREIRA	12º
EMERSON FELIX DE BARROS	13º
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Titulo de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raios-X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 01 de julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital nº 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE APARECIDO DE LIMA	01º
PAULO SERGIO FAXINA	02º
JOSE CARLOS ROSSI	03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Titulo de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raios-X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 01 de julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital nº 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON CARLOS DELLALO	01º
DANIEL TABORDA BUKOWSKI	02º
PAULO HENRIQUE FACCI GAVIOLI	03º
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Titulo de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raios-X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 01 de julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munida de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO SARTORI NOVO	09º
RAFAEL NUNES PEREIRA	10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);

- Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo;
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 01 de Julho de 2014.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 378/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR, parcialmente o resultado final do Concurso Público, realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014, para os cargos de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, AGENTE FISCAL, ARQUITETO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS I, CONTADOR, ENFERMEIRO, INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO, JORNALISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 385/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público De Emprego Público, realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o Edital de Concurso Público De Emprego Público n° 002/2014, de 13 de fevereiro de 2014, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 499/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, SIMONE DE OLIVEIRA MAIA GUESSO, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 01 de julho de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível B Classe 1, da tabela de vencimentos constante do anexo n° 4, da Lei n° 3.015/2008, de 19/02/2008, c/c

a Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 500/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, RENATA MAYARA SILVA VITORIANO ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V da Lei N° 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no regime estatutário da Lei N° 1.267/90, de 11/09/1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-45 da tabela geral de vencimentos do município, a partir do dia 01 de julho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 501/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ANGÉLICA FRUGOLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, do grupo ocupacional de saúde, do último regime estatutário da lei n° 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-70 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 01 de julho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 502/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de JOÃO CARLOS IMS GIMENES, classificado em 11° (décimo primeiro) lugar, no SETOR – VILA 07, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, convocado no Edital de Convocação publicado no Órgão Oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 984, de 11 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 503/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de PEDRO SOARES, classificado em 01° (primeiro) lugar, no SETOR – VIDIGAL, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, convocado no Edital de Convocação publicado no Órgão Oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 984, de 11 de junho de 2014.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 504/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público para Emprego Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o Edital de Concurso Público para Emprego Público n.º 002/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - CONTRATAR por prazo indeterminado, LUIZ GUILHERME ZANOTTI, para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia 01 de julho de 2014, atuando no Programa de Saúde da Família – PSF, aprovada no Concurso Público para contrato regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal n.º 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei n.º 4.263/2014, de 19 de março de 2014.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 505/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de JESSICA YUMI IRISUNA, classificado em 05° (quinto) lugar, para o cargo de ENFERMEIRO, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 989, de 18 de junho de 2014.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 506/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor público municipal ANTONIO MARQUES SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, férias no período de 13/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período interrompido através da Portaria 032/2014, de 15/01/2014.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 507/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista do contido no processo protocolado sob n.º 12381, de 10 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal, ELEANE APARECIDA MANZINI AVIGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei N.º 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 508/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista do contido no processo protocolado sob n.º 11871 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor público municipal, DORIVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17.05.2009 a 16.05.2014, no período de 02/07/2014 a 29/09/2014, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 509/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, a servidora pública municipal, MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO, da FUNÇÃO GRATIFICADA DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 510/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, o servidor público municipal, EDUARDO APARECIDO SANTIAGO MARTINS, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS RURAIS, durante as férias da titular, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 511/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, férias no período de 01/07/2014 a 15/07/2014, referente ao período interrompido através da Portaria 291/2014, de 11/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 512/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ROSIMERI RODRIGUES VIDOTTI, para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO DO PRONTO ATENDIMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação adicional temporária previsto na Lei Municipal N° 2.824/07, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 513/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal ALESSANDRA SEGANTIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL, férias no período de 30/06/2014 à 14/07/2014, referente ao período interrompido através da Portaria 027/2014, de 13/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 514/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, designado para responder pela UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, para responder cumulativamente pela FUNÇÃO GRATIFICADA DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 515/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, MAICON JUNIOR DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, do grupo ocupacional de manu-

tenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-30 da tabela de vencimentos do município, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 516/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, FRANCISCO DE LEMOS SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-30 da tabela de vencimentos do município, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 517/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, THIAGO GASPAS BRANCO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-30 da tabela de vencimentos do município, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 518/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 13288, de 27 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal HAMILTON CASTANHEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE MODALIDADE DESPORTIVA, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 518/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 13288, de 27 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal HAMILTON CASTANHEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE MODALIDADE DESPORTIVA, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 519/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora municipal, CLAUDIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, para receber a Gratificação Concedida Para o Exercício das Atividades na Unidade Carcerária do Município, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento inicial do cargo, conforme artigo 1º da Lei Municipal n° 4.361/14, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 520/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 7.569, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal DEONARA MARIA PIORNEDO LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais 31/03/2009, totalizando o valor mensal de R\$ 1.575,55 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor anual de R\$ 18.906,60 (dezoito mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), a partir de 01 de Julho de 2014.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o art. 65º da Lei Municipal n° 2.186/01 c/c art. 56º da Orientação Normativa n° 02, de 31/03/2009, e o art. 40º, § 1º, I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela Emenda Constitucional n° 70/2012, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 3.738, de 08/11/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 521/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 13456, de 01 de julho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 522/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 13469, de 01 de julho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, JOÃO BATISTA CARLOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO
PREFEITO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO -
EDITAL N°001/2014

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos itens 5.29, 6.1 e 7.1, 7.2 e no cronograma do referido Edital n° 01/2014, de 20/05/2014, retificado em 18/06/2014, regulador do Processo Seletivo Público Simplificado, objetivando a contratação de Agentes de Combate às Endemias, considerando que não houve a interposição de recurso da nota da prova escrita, resolve:

Tornar público:

A classificação e resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital n°001/2014, conforme relação abaixo

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2014

Inscr.	NOME	Documento	Dt Nasc	PORT	MAT	CE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
225	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	008.825.129-27	03/02/1984	2,00	2,00	5,20	9,20	1º
328	HENRIQUE KANENO AMOS	214.515.788-30	29/03/1992	1,60	2,00	5,20	8,80	2º
554	TANIA CRISTINA FERNANDES	638.895.449-91	07/07/1971	1,20	1,60	5,60	8,40	3º
576	JEFFERSON GUTIERREZ	934.926.691-15	25/06/1981	1,60	1,60	5,20	8,40	4º
155	YANARA DOS SANTOS RIBEIRO	052.567.819-01	02/10/1983	2,00	1,20	5,20	8,40	5º
16	ANDREIA DE FATIMA OKABE	063.911.129-75	21/04/1988	1,60	1,60	5,20	8,40	6º
575	MARTA PANATO PEREIRA	027.799.381-45	02/01/1990	2,00	1,20	5,20	8,40	7º
124	ANGELA MARIA CANDIDO	581.578.089-87	19/11/1965	1,60	2,00	4,80	8,40	8º
94	VANESSA APARECIDA DEMETRIO DE AVILA SANTOS	074.438.169-01	07/09/1989	1,60	2,00	4,80	8,40	9º
159	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA COELHO	079.508.989-92	20/09/1994	1,60	2,00	4,80	8,40	10º
258	FLAVIO HENRIQUE LOCH	101.451.859-82	23/11/1995	1,60	2,00	4,80	8,40	11º
561	CARLOS EDUARDO PAIVA JUNIOR	360.715.258-61	17/02/1987	2,00	2,00	4,40	8,40	12º
641	EDSON DORIVAL WERLE	422.149.122-15	19/11/1972	1,60	1,20	5,20	8,00	13º
530	ROSEMEIRE CECILIA PINATI	884.537.319-34	28/07/1974	1,20	1,60	5,20	8,00	14º
213	ROSANE GIMENES PAVANELLO	049.196.419-66	18/07/1984	1,60	1,20	5,20	8,00	15º
303	JAQUELINE GERONIMO ROSA DE OLIVEIRA	047.700.319-20	27/03/1985	1,20	1,60	5,20	8,00	16º
29	LUZIA FORCACIN	048.267.379-63	27/02/1987	1,60	1,20	5,20	8,00	17º
202	CRISTIANE TOMES DOS SANTOS	067.641.789-25	31/08/1994	1,60	1,20	5,20	8,00	18º
57	AMANDA GABRIELE NEVES FADONI	083.779.029-82	09/08/1995	1,20	1,60	5,20	8,00	19º
162	GABRIEL FERREIRA	094.865.489-94	01/10/1996	1,20	1,60	5,20	8,00	20º
8	ANGELO CONCIANI FILHO	004.791.818-70	04/11/1958	1,60	1,60	4,80	8,00	21º
269	MARTA DA SILVA	725.198.009-68	11/07/1963	1,60	1,60	4,80	8,00	22º
203	SANDRA MARA VALLE	972.077.809-15	23/01/1970	1,20	2,00	4,80	8,00	23º
458	ELAINE CRISTINA CAMPANHOLI SALVADOR	008.945.149-03	27/07/1982	1,60	1,60	4,80	8,00	24º
98	CARLENE MACHADO DA SILVA	039.011.079-59	04/09/1982	1,60	1,60	4,80	8,00	25º
96	JOSIANE ROSA TEDARDI GARCIA	035.554.359-14	13/09/1983	1,60	1,60	4,80	8,00	26º
26	CLAUDIO ROGERIO DA SILVA	062.654.719-96	14/11/1989	1,20	2,00	4,80	8,00	27º
48	JOAO AUGUSTO ESTANGANINI BOREGAS	041.495.549-86	23/08/1992	1,60	1,60	4,80	8,00	28º
642	PERCIDA GUERRA WERLE	021.413.319-27	30/04/1978	2,00	1,60	4,40	8,00	29º
34	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	048.852.699-03	11/03/1985	1,60	2,00	4,40	8,00	30º
72	FRANCIELI DE ALMEIDA BARBON GRIGOLI	061.064.039-96	15/04/1987	1,60	2,00	4,40	8,00	31º
183	LEANDRO DE OLIVEIRA FELIPE	069.589.439-02	06/09/1989	1,60	2,00	4,40	8,00	32º
448	RENAN NICOLETE MORENO	074.986.219-08	03/09/1990	1,60	2,00	4,40	8,00	33º
46	NUBLIA ANACLETO	093.254.389-84	30/05/1994	1,60	2,00	4,40	8,00	34º
543	LARYANE SERAFIM TEODORO	077.088.719-80	07/06/1995	1,60	2,00	4,40	8,00	35º
609	ROSANE BORGES DA SILVA	410.572.792-34	13/03/1973	2,00	2,00	4,00	8,00	36º
519	ROSANA CLAUDIA LEAL	795.363.879-72	21/06/1971	0,80	1,20	5,60	7,60	37º
9	IVONE DAS GRAÇAS COSTA FAUSTINO DE SOUZA	805.356.079-20	30/04/1971	0,40	2,00	5,20	7,60	38º
14	PATRICIA KELLI MITSUKO FUTATA	053.344.329-65	10/03/1985	1,60	0,80	5,20	7,60	39º
39	GLEICE ELEN DOS SANTOS ARAUJO	082.896.669-93	24/06/1992	2,00	0,40	5,20	7,60	40º
578	RHADAMYS ROMERO	082.625.559-02	25/04/1994	1,60	0,80	5,20	7,60	41º
312	HELEN CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	059.585.829-50	30/09/1987	1,20	1,60	4,80	7,60	42º
278	TIAGO NASCIMENTO PEREIRA	067.519.149-11	12/01/1992	1,20	1,60	4,80	7,60	43º
161	VITOR FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	089.824.719-52	07/09/1993	1,20	1,60	4,80	7,60	44º

542	ELIADE BUENO	099.480.009-60	23/11/1995	1,60	1,20	4,80	7,60	45ª
585	GRAZIELY RODRIGUES GARCIA	083.493.929-08	30/12/1995	1,60	1,20	4,80	7,60	46ª
224	JOSE LEANDRO GONÇALVES	154.069.979-04	17/08/1951	1,20	2,00	4,40	7,60	47ª
176	GEISA GONÇALVES CAMPOS MOYA	022.855.529-98	21/07/1975	1,60	1,60	4,40	7,60	48ª
427	LUIS TADEU JULIANI	044.590.099-78	24/01/1985	1,20	2,00	4,40	7,60	49ª
491	NOEMI BARBOSA DA SILVA	081.441.829-52	21/11/1990	1,60	1,60	4,40	7,60	50ª
229	JOÃO PEDRO FERREIRA OSTI	083.537.449-10	19/03/1996	1,20	2,00	4,40	7,60	51ª
526	SUELI ALBUQUERQUE DA SILVA	526.752.039-04	03/12/1967	1,60	2,00	4,00	7,60	52ª
551	MARIA APARECIDA VICHATO GAMA	444.345.109-91	22/04/1957	0,40	1,60	5,20	7,20	53ª
483	JOANINA CANDIDO CÉZAR	617.702.649-49	24/06/1966	0,40	1,60	5,20	7,20	54ª
381	ANTONIO CARLOS FRANCO DE LIMA	609.133.129-91	20/08/1967	0,80	1,20	5,20	7,20	55ª
169	REGINA PEREIRA DA ROCHA DE LIMA	009.345.579-85	24/09/1981	1,20	0,80	5,20	7,20	56ª
181	JULIO CESAR SANTOS VIEIRA	077.606.249-21	11/02/1996	1,20	0,80	5,20	7,20	57ª
143	ROSIMARA TOSSI PIO	210.450.228-45	07/11/1973	1,60	0,80	4,80	7,20	58ª
156	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	040.167.439-82	09/11/1980	1,20	1,20	4,80	7,20	59ª
246	KARLA CRISTINA CUSTODIO	045.418.449-23	18/11/1981	1,20	1,20	4,80	7,20	60ª
333	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	042.626.729-05	05/05/1983	1,20	1,20	4,80	7,20	61ª
274	EDNEIA ROSA DOS SANTOS	048.994.169-97	25/09/1984	1,60	0,80	4,80	7,20	62ª
332	CAMILA ROSA TENCATI BIUDES	008.997.539-14	26/04/1985	1,60	0,80	4,80	7,20	63ª
160	RODRIGO SARMENTO	077.201.269-55	10/05/1990	1,20	1,20	4,80	7,20	64ª
402	ANTONIO RAMOS DA SILVA	073.679.619-34	11/11/1947	1,20	1,60	4,40	7,20	65ª
325	ANDREIA CAPELLATI	005.062.179-30	16/10/1973	1,60	1,20	4,40	7,20	66ª
461	APARECIDO COSTA FREITAS	036.954.899-01	24/09/1975	0,80	2,00	4,40	7,20	67ª
331	CARLA REGINA TENCATI	071.305.159-02	05/07/1990	1,60	1,20	4,40	7,20	68ª
82	RENATA DOS SANTOS	082.266.149-70	27/12/1990	1,60	1,20	4,40	7,20	69ª
250	PATRICIA ALVES DOS SANTOS MARQUES	080.334.929-70	10/04/1993	1,60	1,20	4,40	7,20	70ª
185	LUCAS ADRIANO CAETANO	106.278.779-07	18/01/1996	1,60	1,20	4,40	7,20	71ª
428	SANDRA REGINA ROSSATO ZAMPAR	555.583.219-20	13/09/1966	1,20	2,00	4,00	7,20	72ª
260	KELLY CRISTINA OLIVEIRA	343.453.438-52	19/12/1981	1,60	1,60	4,00	7,20	73ª
287	TÂNIA MARIA APOLINARIA	060.207.879-23	01/09/1986	1,60	1,60	4,00	7,20	74ª
417	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DA SILVA	066.335.809-40	23/07/1987	2,00	1,20	4,00	7,20	75ª
337	RANGEL MAX LIMA VIDAL	067.594.909-24	21/09/1989	2,00	1,20	4,00	7,20	76ª
330	GISELE FERNANDA ANTUNES LAUREANO	347.127.178-31	30/10/1986	2,00	1,60	3,60	7,20	77ª
431	NAYARA DE OLIVEIRA GOMES	090.679.999-62	08/03/1993	2,00	1,60	3,60	7,20	78ª
588	JHONATAN HENRIQUE DE ASSUNÇÃO	090.675.299-07	25/04/1994	2,00	1,60	3,60	7,20	79ª
541	POLIANA EVARISTO	075.658.189-33	16/02/1995	2,00	1,60	3,60	7,20	80ª
218	SANDRA VELOZO PAGANOTTI CORREIA	219.053.278-70	04/10/1979	0,80	0,80	5,20	6,80	81ª
420	MANOEL APARECIDO DE SOUZA	424.758.309-30	24/07/1961	0,40	1,60	4,80	6,80	82ª
341	WILSON SANTOS MENEZINHINI	884.547.979-04	05/09/1974	1,20	0,80	4,80	6,80	83ª
317	DANIELE ALVES DE ARAUJO	044.985.369-16	11/04/1983	1,20	0,80	4,80	6,80	84ª
552	FRANCIELE DOS REIS RODRIGUES THEODORO	040.949.949-80	06/07/1983	1,20	0,80	4,80	6,80	85ª
125	ESTER RODRIGUES DE SANTANA	051.301.599-00	25/10/1983	0,80	1,20	4,80	6,80	86ª
35	EDINALDO TEODORO DA SILVA	058.912.119-71	20/08/1986	0,40	1,60	4,80	6,80	87ª
359	TALITA FERNANDES DA SILVA FREITAS	062.216.069-93	10/12/1988	1,60	0,40	4,80	6,80	88ª
399	VANIA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA	695.904.279-87	11/05/1973	1,60	0,80	4,40	6,80	89ª
532	ELISANGELA APARECIDA GIMENES	019.012.809-77	11/04/1975	0,80	1,60	4,40	6,80	90ª
192	MARIA APARECIDA DE SOUZA	017.505.499-13	10/05/1975	1,20	1,20	4,40	6,80	91ª
386	SOLANGE CRISTINA TOZZO	038.163.579-11	09/04/1978	1,60	0,80	4,40	6,80	92ª
265	EDNEIA ALVES DA COSTA	031.813.669-43	16/08/1980	1,60	0,80	4,40	6,80	93ª
220	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	052.921.694-98	29/09/1980	1,60	0,80	4,40	6,80	94ª
20	ALEX SOARES VIEIRA	213.621.118-80	12/11/1981	1,20	1,20	4,40	6,80	95ª
549	DAYANE CRISTINA FERNANDES DE MELO	066.664.089-00	09/04/1990	1,60	0,80	4,40	6,80	96ª
117	NICOLI BELINO VILHEGA SANTOS	075.435.459-85	21/10/1991	1,60	0,80	4,40	6,80	97ª
84	JEIME EMINE DOS SANTOS	099.434.029-03	22/03/1994	1,20	1,20	4,40	6,80	98ª
149	LUZIA VICENTINA BRIZZI DE CARVALHO	589.225.809-25	09/11/1964	1,60	1,20	4,00	6,80	99ª
116	ALAIDE PADIAL RODRIGUES	893.909.469-72	27/08/1970	1,60	1,20	4,00	6,80	100ª
478	EZEQUEL PEREIRA SALES	046.120.799-06	03/07/1983	1,20	1,60	4,00	6,80	101ª
294	CRISTIANE SIMÕES BARBOSA	050.086.079-36	11/07/1985	1,60	1,20	4,00	6,80	102ª
238	MARIA IEDA DEMETRIO DE AVILA SENIZ	062.938.619-65	21/06/1988	1,60	1,20	4,00	6,80	103ª
512	GLEICKELY FERNANDES PINTO	074.279.439-37	13/02/1991	1,60	1,20	4,00	6,80	104ª
200	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	093.339.149-86	17/01/1994	1,60	1,20	4,00	6,80	105ª
289	JAQUELINE INACIO LOPES	093.801.019-02	20/06/1994	0,80	2,00	4,00	6,80	106ª
582	DANIELA FAGUNDES MUNERATTI	076.337.919-00	24/10/1995	2,00	0,80	4,00	6,80	107ª
425	JESSICA TRUGLIO RIBEIRO	099.594.779-16	04/06/1996	2,00	0,80	4,00	6,80	108ª
182	ADOLFO JOSE DA SILVA BARROS	093.318.789-07	27/09/1996	2,00	0,80	4,00	6,80	109ª
600	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	291.538.148-86	03/06/1981	1,60	1,60	3,60	6,80	110ª
31	MERI CRISTIANE GOMES DE SOUZA	008.817.659-29	08/03/1984	1,60	2,00	3,20	6,80	111ª
445	EDILEUZA REGINA DA SILVA ORNAGHI	037.939.219-48	20/01/1978	1,20	0,40	4,80	6,40	112ª
38	ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA	219.817.708-01	27/03/1980	1,20	0,40	4,80	6,40	113ª
293	JULIANA MUNERATTI	048.107.129-66	15/09/1985	0,80	0,80	4,80	6,40	114ª
254	CRISTIAN DA SILVA	075.608.589-61	21/04/1989	0,80	0,80	4,80	6,40	115ª
476	TEREZINHA APARECIDA LATORRE ROSSI	006.529.529-33	25/02/1965	1,20	0,80	4,40	6,40	116ª
74	JOSIANE PEIXOTO MACHADO	570.693.799-00	29/11/1965	1,20	0,80	4,40	6,40	117ª
179	NEILSON ETANIO DE SOUSA	490.975.209-91	19/01/1967	1,20	0,80	4,40	6,40	118ª
6	SILVANIA JUNKO MIKAMI CORSO	911.129.319-53	06/04/1977	1,20	0,80	4,40	6,40	119ª
563	ANDREA RAMOS DA SILVA	021.299.989-33	24/08/1977	0,80	1,20	4,40	6,40	120ª
539	LUCIANE NASCIMENTO MATEUS	022.776.449-86	02/10/1978	1,60	0,40	4,40	6,40	121ª
318	GISLAINE COSTACURTA PERES BARBOSA	074.968.409-71	10/06/1985	0,40	1,60	4,40	6,40	122ª
415	WANDERSON JOSÉ DA SILVEIRA	046.345.099-03	17/06/1985	1,20	0,80	4,40	6,40	123ª
439	NOEMI DE LAIA LUCAS	058.287.219-76	12/09/1985	1,60	0,40	4,40	6,40	124ª
13	FLÁVIO HENRIQUE ZAMPRONF	055.956.919-05	13/10/1987	1,20	0,80	4,40	6,40	125ª

594	EDERSON JOSE HILARIO	069.100.659-80	10/09/1989	1,60	0,40	4,40	6,40	126ª
253	TAMIRIS LIMEIRA DA SILVA	071.252.959-40	09/12/1989	0,80	1,20	4,40	6,40	127ª
64	VANESSA OLIVEIRA ARAUJO	082.507.089-97	28/11/1992	1,60	0,40	4,40	6,40	128ª
42	LEANDRO AUGUSTO VANETTI SANTOS	098.299.879-14	13/03/1995	1,20	0,80	4,40	6,40	129ª
568	IVONETE DA SILVA PORTES	029.887.729-59	15/12/1977	1,20	1,20	4,00	6,40	130ª
43	JOSE DE SOUZA JUNIOR	050.332.329-24	26/06/1982	1,60	0,80	4,00	6,40	131ª
168	CAROLINE FERREIRA DREWS	939.321.542-15	25/07/1987	1,20	1,20	4,00	6,40	132ª
121	RODRIGO PEREIRA BORGES	067.760.659-18	18/10/1990	0,80	1,60	4,00	6,40	133ª
355	GLACIELE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	062.426.169-71	07/08/1993	1,60	0,80	4,00	6,40	134ª
177	JESSICA TAYNARA CARLOS	063.620.459-63	20/09/1993	1,20	1,20	4,00	6,40	135ª
212	VALERIA HARUME YASOYAMA	051.286.149-80	06/12/1995	2,00	4,00	4,00	6,40	136ª
300	LARISSA DE ALENCAR CAMPOS	455.241.078-44	10/04/1996	1,60	0,80	4,00	6,40	137ª
262	VALMIR ALVES SILVA	017.715.689-92	22/08/1974	1,60	1,20	3,60	6,40	138ª
27	ROBSON WESLEY ROSA	071.942.419-43	20/12/1986	1,20	2,00	3,20	6,40	139ª
356	SIDNEY JUNIOR NIQUELE	070.569.379-18	01/04/1996	1,20	2,00	3,20	6,40	140ª
158	JEAN CARLO CARLI MARTINS DE OLIVEIRA	066.631.139-09	18/07/1988	1,60	2,00	2,80	6,40	141ª
247	MIRIAM BUDNY	014.355.379-80	25/09/1966	0,40	0,80	4,80	6,00	142ª
640	ROSELENE RODRIGUES LOURENÇO	007.158.359-98	16/05/1979	0,40	0,80	4,80	6,00	143ª
298	LILIAN CLÁUDIA PRONSATI ALVES	048.283.349-12	05/09/1983	0,40	0,80	4,80	6,00	144ª
180	LUCAS DA SILVA CAVALINES	096.203.639-06	22/06/1995	0,80	0,40	4,80	6,00	145ª
100	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS REIS	046.781.469-46	27/06/1968	0,80	0,80	4,40	6,00	146ª
433	MARIA ROSA GONÇALVES	788.385.259-00	04/07/1968	1,20	0,40	4,40	6,00	147ª
189	ROBERIA DE CASSIA RONCHINI	747.030.569-68	21/12/1970	1,20	0,40	4,40	6,00	148ª
569	ADEMIR DE JESUS PORTES	020.794.269-23	03/07/1977	1,20	0,40	4,40	6,00	149ª
500	ROSA BATISTA LOPES	047.464.299-28	12/04/1981	0,80	0,80	4,40	6,00	150ª
226	PAULA LETICIA VIEIRA	040.180.439-96	03/07/1982	1,20	0,40	4,40	6,00	151ª
268	NILA PEREIRA TRAVASSOS	850536942-49	15/08/1982	1,20	0,40	4,40	6,00	152ª
92	KATIA RODRIGUES DOS SANTOS	049.323.519-17	20/05/1985	0,80	0,80	4,40	6,00	153ª
442	ANA CAROLINA GARCIA PALOMARES PORTO	062.550.229-94	28/08/1987	0,80	0,80	4,40	6,00	154ª
41	PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA	056.891.979-39	25/10/1987	1,20	0,40	4,40	6,00	155ª
19	TALITA FERNANDA ALVES	078.160.049-90	02/04/1991	0,80	0,80	4,40	6,00	156ª
366	GLEICE KELLY DO ESPIRITO SANTO	062.426.149-28	07/01/1992	1,20	0,40	4,40	6,00	157ª
77	HORTENCIA DE PAULA ARAUJO	080.206.259-84	24/07/1993	1,20	0,40	4,40	6,00	158ª
453	BRUNA MENEZINHINI ZANDONÁ	080.263.629-26	07/08/1994	1,20	0,40	4,40	6,00	159ª
349	SHIRLEY APARECIDA BARROSO BITENCOURT	033.608.74						

Presidente, Senhor WANDERLEY DE PAULA BARBOSA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.800.921-4 SSP/PR e inscrito no CPF: 517.743.999-20.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil